



HOMOLOGO

04/06/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Regina Célia Nareci Bajjo
Presidente de CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 221/24, DE 6 DE MAIO DE 2024

Concede, até a data de 1º de setembro de 2026, ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância, em Buritis, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância - EaD, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 008/24, decorrente da análise procedida nos Processos n.º 136/23-CEE/RO (principal) e n.º 031/24-CEE/RO (apensado) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 6 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até a data de 1º de setembro de 2026, ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento de Polo de Educação a Distância, em Buritis, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância - EaD.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 008/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Célia Nareci Bajjo
Conselheira Regina Célia Nareci Bajjo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE n.º 106

Em: 12/06/24

1